



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte**, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pimenta/MG reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor, na forma da **Portaria nº 001/2020**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, cujo objeto visa a **Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a (s) seguinte (s) empresa (s): **LIFE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **29.172.777/0001-15**, com sede na **Rua Antônio Dias, nº 144, Bairro Santo Antônio**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, neste ato representada pelo seu procurador **Joaquim Castro Santos**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 792.807.576-87 e RG nº MG-5.052.613 SSP/MG, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico sanitarista, residente e domiciliado na Rua Congonhas, nº 385 – Apto 101, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG e **SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **20.913.242/0001-83**, com sede na **Rua Beta, nº 373, Bairro Vila Paris**, na cidade de **Contagem/MG**, neste ato representada pelo seu procurador **Júlio César Alves**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.636.426-37 e RG nº MG-8.297.749 SSP/MG, brasileiro, casado, encarregado de produção, residente e domiciliado na Rua Atalaia, nº 642, Bairro Granja São João, Betim/MG. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) protocolando o (s) envelope (s) nº 01 (credenciamento) conferindo imediatamente a documentação solicitada para o credenciamento. Nesta fase o (s) licitante (s) **Sanequip Comércio e Equipamentos Ltda** comprovou a qualidade de ME/EPP e **poderá**, neste certame, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/06. Estando o (s) licitante (s) devidamente credenciado (s), na forma do edital, foi solicitado o (s) envelope (s) 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Após protocolo e análise da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura do (s) envelope (s) 02, referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) atendeu todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a etapa de lances verbais. Nesta etapa, mesmo com a insistência do pregoeiro, a licitante houve a apresentação de poucos lances verbais razão pela qual, nos termos do item 7.3.9 do edital, foi verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a aquisição. Em análise do preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o preço apresentado encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado e abaixo do preço definido como teto máximo para esta licitação, razão pela qual declara-se a (s) licitante (s) **LIFE SANEAMENTO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

LTDA e SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do (s) envelope (s) 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estava em acordo com o Edital. Assim, declara-se a (s) licitante (s) **LIFE SANEAMENTO LTDA e SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** habilitada (s). Com relação à qualificação econômica e financeira do contrato a licitante **SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** comprovou possuir capital social mínimo de 10% do valor total estimado da licitação e a licitante **LIFE SANEAMENTO LTDA** comprovou possuir patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da licitação. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão, razão pela qual adjudica-se o objeto ao (s) licitante (s) **LIFE SANEAMENTO LTDA (lotes 01, 02, 03 e 05) e SANEQUIP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (lote 04)** nos termos do relatório em anexo devendo o (s) licitante (s) adjudicatário (s) enviar proposta (s) final (s) ajustada (s) ao (s) valor (s) do (s) lote (s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação. Contudo a presente licitação totalizou a importância de **R\$91.713,38 (noventa e um mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos)**. Assim sendo, encaminha-se o presente à Assessoria Jurídica para o competente Parecer e em seguida para o Diretor Administrativo, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.